CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
15

PROTOCOLO Nº 2196/2021
DATA: 30/11/21

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR LEMUEL RIBEIRO

Projeto de Lei Nº :

"INSTITUI A CAMPANHA ALERTA MULHER DE PREVENÇÃO A DOENÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autoria: **Vereador Ribeiro**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha Alerta Mulher de prevenção a doenças a todas as mulheres, para a conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce e a prevenção de doenças.

Art. 2º Ficará a cargo do Poder Executivo a formulação das diretrizes e estratégias a serem viabilizadas para a plena execução da campanha.

Art. 3º A Campanha Alerta Mulher incentivará a realização de exames de imagem, como mamografia, ultrassonografia, ressonância magnética, conforme haja necessidade.

Art. 4º Os exames e atendimentos serão feitos preferencialmente nas unidades mais próximas da residência ou local de trabalho da mulher.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, de 29 de novembro 2021.

RIBEIRO
Vereador

Lido no Expediente
Em 30/11/21